



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL



PROAD 14363/2025

Assunto: The Developer's Conference Summit Brasília.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante: Coordenadoria de Sistemas Informatizados

1. OBJETO

Contratação para participar da *The Developer's Conference Summit*, a ser realizada em Brasília-DF, na data de 26/11/2025 a 27/11/2025, na modalidade presencial, horário das 09h às 19h (horário de Brasília).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação no TDC Summit Brasília 2025 é essencial para fortalecer a capacitação técnica e a inovação na organização. O evento reúne especialistas e comunidades de tecnologia, promovendo atualização em tendências como: IA, nuvem, DevOps e dados, com conteúdos aplicáveis aos projetos internos.

Além do aprendizado, o TDC amplia o networking com profissionais e empresas do setor. A presença no evento contribui para o alinhamento com as melhores práticas de mercado.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação de servidores e magistrados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada.

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa ser inferior a 1/4 do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.

6. ALINHAMENTO DO EVENTO

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

() Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

() Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

(X) Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

() Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

() Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.

() Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

() Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

() Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2025)

() O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2025), disponível no portal da Escola Judicial:
https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/ejud/pac_2025_ejud_-_versao_final_0.pdf

Nome do curso no PAC 2025:

() O curso encontra-se no Anexo I do PAC 2025, nomeado como:

(X) O Curso não consta no PAC 2025

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC 2025:

Competência Organizacional:

() Colaboração

() Comunicação

(X) Cultura Digital

(X) Inovação

() Negociação

() Postura ética

() Solução de problemas

() Não há vínculo

Competência Gerencial:

() Atuação Estratégica - Prioritária



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- ☐ Gestão de Pessoas - Prioritária
- ☐ Gestão Pública
- ☐ Gestão do Conhecimento - Prioritária
- ☐ Gestão de Riscos
- ☒ Não há vínculo

7. FINALIDADES

7.1. PARA SERVIDOR:

- ☒ - Adicional de Qualificação – AQ;
- ☒ - Promoção;
- ☐ Desenvolvimento Gerencial
- ☐ Gratificação de Atividade de Segurança
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão
- ☐ Prevenção de Assédios

7.2. PARA MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento
- Vitaliciamento
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Prevenção de Assédios

***SUBEIXO**

- Competência:

*(conforme Resolução 28/2022 da ENAMAT)

8. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

A capacitação por meio da participação no TDC Summit Brasília 2025 tem como principal objetivo atualizar e aprimorar as competências técnicas dos servidores envolvidos em projetos de tecnologia da informação. O evento proporcionará contato direto com tendências, práticas inovadoras e experiências de referência nas áreas de desenvolvimento de software, gestão de projetos, segurança da informação, inteligência artificial, computação em nuvem e transformação digital.

Entre os objetivos específicos, destacam-se:

- Aprimorar conhecimentos técnicos para aplicação em projetos e soluções corporativas;
- Estimular a inovação e o pensamento crítico, por meio da troca de experiências com especialistas e comunidades técnicas;
- Promover o desenvolvimento de competências alinhadas às novas demandas tecnológicas;
- Contribuir para a modernização e eficiência dos serviços prestados à sociedade, por meio da adoção de práticas e tecnologias mais eficazes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

9. CARGA HORÁRIA / DATA / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 1

Carga Horária: 16h

Data: 26 e 27 de Novembro de 2025

Horário: 9h às 19h no horário de Brasília

10. PÚBLICO-ALVO

Servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nome: HUGO LUIS BARROS PINHO

11. MODALIDADE E METODOLOGIA

Modalidade: Presencial

Metodologia: A metodologia do TDC Summit é baseada em aprendizado colaborativo, troca de experiências e prática aplicada, reunindo profissionais, especialistas e comunidades de tecnologia em um ambiente dinâmico e participativo.

O evento é estruturado em trilhas temáticas, cada uma com palestras, painéis, estudos de caso e demonstrações práticas, conduzidas por profissionais de destaque no mercado.

As apresentações têm formato expositivo e interativo, promovendo diálogo entre palestrantes e participantes, com espaços para perguntas, discussões e networking técnico. Além das sessões presenciais, há atividades práticas, workshops e laboratórios, que possibilitam aplicar conceitos em situações reais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 26/11/2025 - ([doc. 1](#))
- 27/11/2025 - ([dox. 2](#))

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Não se aplica.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
 - Preencher a lista de frequência disponibilizada;
 - Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.
- Se o curso for telepresencial:**
- Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:**
- Acessar a plataforma do curso com antecedência;
 - Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
 - Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
 - Responder a avaliação de reação.
 - Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.
 - Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:
 - Computador com bom desempenho;
 - Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

17. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

Para os Magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da Enamat.

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

18. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

20. DO PAGAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Titular: V.Office Consultores Associados Ltda
CNPJ: 05.533.015/0001-39
Banco: 341-7
Agência: 1575
C/C: 52321-0

21. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidão consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples Nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

22. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais)

23. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais/contratos apresentadas, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por participante e hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

24. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Razão social: V.Office Consultores Associados Ltda

CNPJ: 05.533.015/0001-39

Email: corporativo@thedevelopersconference.com.br

Banco: 341-7

Agência: 1575

C/C: 52321-0

25. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: ROBERTO CESAR BOLSONI FRÓIS

Substituto: CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA

Cuiabá-MT, 7 de novembro de 2025.

Interessada: CSI – Coordenadoria de Sistemas Informatizados

Assunto: Inexigibilidade de licitação. Contratação de inscrição na "The Developer's Conference Summit" (Art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021).

I - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 21) e, nesse sentido, **aprovo** o Termo de Referência (doc. 3) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, a contratação da **V. Office Consultores Associados Ltda**, CNPJ n. 05.533.015/0001-39, para a participação presencial do servidor Hugo Luis Barros Pinho na "The Developer's Conference Summit", a se realizar nos dias 26 a 27/11/2025, na cidade de Brasília-DF, com carga horária de 16 horas, no valor de **R\$ 1.695,00** (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme Termo de Referência (doc. 3) e proposta comercial da empresa (doc. 4).

II - Remeta-se à **SOF** para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à **Escola Judicial** para prosseguimento do feito, observando as cautelas de praxe e o seguinte:

a) dar conhecimento à contratada sobre as condições de fornecimento consignadas no Termo de Referência;

b) providenciar a **juntada da Certidão do FGTS atualizada** aos autos, uma vez que a atual vencerá em 20/11/2025, antes do início do evento (26/11/2025);

c) publicar este ato autorizativo e a nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na aba "Transparência" do Portal do Tribunal, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, observando o prazo de 10 dias úteis (contratação direta), por se tratar de condição de eficácia do contrato (art. 94, *caput* e inciso II, da Lei n. 14.133/2021), **bem como o Termo de Referência no sítio eletrônico deste Tribunal**, em conformidade com a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Decreto n. 7.724/2012 (regulamento da LAI).

Cuiabá-MT, na data da assinatura digital.

Cícera Maria Pereira Zanca

Diretora-Geral Substituta / Ordenadora de Despesas Substituta

Data e hora da consulta: 14/11/2025 11:17

Usuário: ***.360.84

Impressão Comp

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2025	NE	598

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	214273	1000000000	339040	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/11/2025	Ordinário	PROAD 0014364/2025	-	1.695,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.533.015/0001-39	V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	88020-010
Endereço	UF	Telefone
EMILIO BLUM 131 SALA 708 CENTRO	SC	48-3025 8580
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	48-3025 8580

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição

EJUD/TIC. 000043. CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA PARA O SERVIDOR HUGO LUIS BARROS PINHO, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL NA - THE DEVELOPERS CONFERENCE SUMMIT - A REALIZAR-SE NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2025, EM BRASÍLIA/DF, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. AUTORIZAÇÃO DOC. 22 DO PROAD 14364/2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

DO PRAZO PARA RECURSOS: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO ATO.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 14/11/2025 11:17

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	1.695,00

Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA PARA O SERVIDOR HUGO LUIS BARROS PINHO, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL NA - THE DEVELOPERS CONFERENCE SUMMIT - A REALIZAR-SE NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2025, EM BRASÍLIA/DF, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. CONFORME PROPOSTA COMERCIAL (DOC.4). DAS SANCOES: CONFORME O TERMO DE REFERENCIA (DOC. 3) DO PROAD 14364/2025.	1.695,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/11/2025	Inclusão	1,00000	1.695,0000	1.695,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

CICERA MARIA PEREIRA ZANCA

***.956.061-**

13/11/2025 17:51:08

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

13/11/2025 16:48:37